



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO: FACOM33202	COMPONENTE CURRICULAR: Atividades Curriculares de Extensão: Informática e Sociedade	
UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE: Faculdade de Computação		SIGLA: FACOM
CH TOTAL TEÓRICA: 00 horas	CH TOTAL PRÁTICA: 120 horas	CH TOTAL: 120 horas

1. **OBJETIVOS**

Geral: Desenvolver ações extensionistas visando ampliar a interação entre os estudantes do curso e sociedade em geral, por meio da troca de conhecimentos e práticas, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social relacionadas à informática.

Específicos:

- Capacitar o discente no desenvolvimento e implementação de atividades extensionistas voltadas ao conhecimento da informática pelos cidadãos;
- Proporcionar uma formação cidadã aos estudantes, tornando-os agentes de transformação social;
- Participar de ações extensionistas promovidas pela Faculdade de Computação como forma de compartilhamento de conhecimentos entre a Universidade e a Sociedade;
- Efetivar a missão de ação integral da Universidade – ensino, pesquisa e extensão.

2. **EMENTA**

Iniciativas de ações extensionistas que promovam o conhecimento da informática existente em diversos serviços de apoio aos cidadãos. Desenvolvimento de ações extensionistas em temáticas que promovam o conhecimento da informática existente em serviços de apoio aos cidadãos. Avaliação de resultados dos projetos de extensão desenvolvidos.

3. **PROGRAMA**

1. Iniciativas de ações extensionistas que promovam o conhecimento da informática existente em diversos serviços de apoio aos cidadãos, tais como:
 - Informática e Educação
 - Informática e Comunicação
 - Informática e Saúde
 - Informática aplicada à geração de trabalho e renda

- Informática aplicada ao esporte e lazer
 - Informática e Entretenimento
 - Outros
2. Desenvolvimento de ações extensionistas, sejam programas, projetos, cursos/oficinas, eventos, ou prestação de serviços, em temáticas que promovam o conhecimento da informática existente em serviços de apoio aos cidadãos, tais como aqueles explicitados no item 1
3. Avaliação de resultados dos projetos de extensão desenvolvidos
- Construção de apresentações e relatórios
 - Divulgação dos resultados

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MASIERO, Paulo C. **Ética em computação**. São Paulo: EDUSP, 2000.

ONÇA, Luciano A.; CAMARGO, Eder S.; PINHEIRO Alexandre (org.). **Cultura e extensão universitária: democratização do conhecimento**. São João del-Rei: Malta, 2010.

TURBAN, Efraim; RAINER JUNIOR, R. Kelly; POTTER, Richard E. **Introdução a sistemas de informação: uma abordagem gerencial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2007

5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FONSECA, Marcus V. *et al.* (org.). **Relações étnico-raciais e educação no Brasil**. Belo Horizonte: Mazza, 2011.

FRANCIS, David G.; GONÇALVES, Rogério; PESSÔA, Vera L. S. **Comunicação profissional: o ensino, a extensão e a pesquisa como práticas de construção do conhecimento**. Uberlândia: UNIMINAS, 2004.

MACIEL, Alderlândia S. **A universidade e o princípio da indissociabilidade: entre ensino, pesquisa e extensão: utopia ou realidade?**. Rio Branco: EDUFAC, 2018.

NOGUEIRA, Maria D. P. (org.). **Extensão universitária: diretrizes conceituais e políticas**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2000.

TOSCANO, Geovânia da S. **Extensão universitária e formação cidadã**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2015. E-book. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/view/552/426/1873-1>. Acesso em: 23 jan. 2023.

6. APROVAÇÃO

Prof. Dr. Rafael Dias Araújo
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação
Campus Monte Carmelo

Prof. Dr. Mauricio Cunha Escarpinati
Diretor da Faculdade de Computação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias Araújo, Coordenador(a)**, em 25/01/2023, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Cunha Escarpinati, Diretor(a)**, em 26/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067948** e o código CRC **FBC701A2**.

Referência: Processo nº 23117.020627/2022-99

SEI nº 4067948